



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº568/2023**, de 02 de Maio de 2023

**"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE"**.

O Prefeito Municipal de São José do Goiabal-Minas Gerais, **José Roberto Gariff Guimarães**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 826/2003 de 08/09/2003, Ata de reunião realizada em 24/04/2023, e Ofício de 28/04/2023, conforme anexo,

**RESOLVE,**

Art. 1º. – Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de São José do Goiabal, conforme representação e indicação dos Segmentos:

**I- PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

**TITULARES**

CLÁUDIA GUIMARÃES DOS SANTOS-Dep.M.Educação ;  
VANILDA APARECIDA CRUZ DOS ANJOS -S.M.Saúde ;  
LEONARDO MIRANDA BRAGA - Setor Assist.Social; e  
MARIA JOSÉ DE MORAES MENEZES - Setor Finanças;

**SUPLENTES**

ADRIANE GABRIELA SOARES M.MARQUES - Educação;  
CAMILA CECILHAN DE LIMA MARQUES – S.M.Saúde;  
TATIALY PAULA A.DOS SANTOS-Setor Assist. Social; e  
MARIZE APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA- Setor Contábil

**II- REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL**

**TITULARES**

ROSILÉIA DAS GRAÇAS SEVERINO- APAE S.J.do Goiabal-MG  
MARIA BARBOSA RUFINO MARTINS- São Vicente de Paula;  
VALÉRIA CRISTINA ROCHA – Prog.Família Acolhedora; e  
ALEXANDRA MARTINS GANDRA- Usuários Bairro Centro

**SUPLENTES**

HILDA FLÁVIA MENDES BRANDÃO- APAE S.J.Goiabal-MG  
GERALDO PEDRO FERREIRA– São Vicente de Paula;  
ELIZABETE ARAÚJO DE SOUZA- Prog.Família Acolhedora  
RIVELINO HERBERT DA SILVA-Usuários B.Pe.Ermelindo

Art.2º- O mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeado por esta portaria será de 03 (três) anos, podendo os membros ser reconduzidos por uma única vez.

Art.3º-O exercício do mandato de conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Município de São José do Goiabal, em 02 de Maio de 2023.

José Roberto Gariff Guimarães  
Prefeito Municipal  
CPF: 533.299.026-04  
Município de São José do Goiabal  
José Roberto Gariff Guimarães - CPF: 533.299.026-04/ Prefeito